

LEI MUNICIPAL N.º 4484 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$3.000,00 (Três mil reais), NA LOA/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), criando Categoria de despesa no projeto atividade 2.061 do orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
 SUB-FUNÇÃO: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
 PROGRAMA: 0012 – ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.061 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS				
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.5.0.00.00.00.00	–	TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				
	3.3.3.5.0.43.00.00.00	–	SUBVENÇÕES SOCIAIS	COD 1088	R\$	3.000,00	
TOTAL					R\$	3.000,00

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) será coberta pela Redução Orçamentária, ocorrida conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 99.00 – ENCARGOS ESPECIAIS
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 SUB-FUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 PROJETO/ATIVIDADE: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS				
	3.9.0.0.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	3.9.9.0.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	3.9.9.9.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	3.9.9.9.9.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	3.9.9.9.9.99.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CÓD 688	R\$	3.000,00	
TOTAL					R\$	3.000,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração